



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

**POR**TARIA

**RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.445/2017, nos artigos 50 a 52, no Decreto nº 9.199/2017, artigos 187 a 190, e na Instrução Normativa DG/PF nº 226/2022, e**

**CONSIDERANDO** a informação nº 60480700/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, que dá notícia de que a estrangeira identificada como **HANADI SROUR**, nacional da Tunísia, nascida em **15/08/1989**, portadora do **passaporte H186431**, permaneceu no Brasil em situação migratória irregular, não tendo regularizado sua estada nem se retirado do país após o prazo legal concedido,

**RESOLVE:**

Instaurar, nos termos da legislação mencionada, **procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO de HANADI SROUR**, nacional da Tunísia, nascida em **15 de agosto de 1989**, portadora do **passaporte nº H186431**, tendo em vista que, conforme apurado na Informação nº 60480700/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, permaneceu no Brasil de forma irregular mesmo após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias concedido para saída voluntária ou regularização, após o vencimento de sua estada legal, configurando infração ao art. 109, II da Lei nº 13.445/2017.

**DETERMINA:**

1. Anexar ao presente feito o procedimento administrativo de regularização da situação migratória;
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a interessada e o defensor constituído, caso exista, para que apresente **defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias**;
3. Notificar a **Defensoria Pública da União**, preferencialmente por meio eletrônico, para manifestação em **20 (vinte) dias**;

4. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a **repartição consular da Tunísia** no Brasil, dando ciência da instauração do procedimento;
5. Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições (SONAR), com a anotação “**Instaurado Procedimento de Deportação**”, promovendo-se a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se consulta visando identificar eventual cadastro de CPF e em caso positivo deverá ser incluído no SONAR.
6. Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações acerca a apresentação de defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022

## C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

CH/DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/06/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61690662&crc=625CFB42](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61690662&crc=625CFB42).  
Código verificador: **61690662** e Código CRC: **625CFB42**.